



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI
Fone: (86) 3233-5799– Email: cat@ufpi.edu.br



EDITAL Nº002/2017/CTT de 26/12/2017
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do Colégio Técnico de Teresina, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondentes à Classe Auxiliar, Nível I, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), para o referido Centro nos termos das Leis nº. 8.745/1993, nº. 9.849/1999 e nº. 10.667/2003, publicadas em 10.12.1993, 27.10.1999 e 15.05.2003, respectivamente, e pela Resolução nº. 009/2003 - CONSUN/UFPI, de 13.03.2003, que altera o anexo III da Resolução nº. 004/1988 - CONSUN/UFPI, de 11.11.1988, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições serão realizadas no período de 03 a 05 de janeiro de 2018, no horário de 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 , na Secretaria do Colégio Técnico de Teresina.

1.2 As inscrições serão feitas pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida do outorgante, e não serão aceitas inscrições pelos Correios.

1.3 As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: O Departamento, Centro, área de conhecimento, nº de vagas, requisitos, remuneração e taxa de inscrição, estão estabelecidos no quadro abaixo:

Departamento	Área	N ° de Vagas	Requisito	Remuneração R\$	Taxa R\$
CTT	Enfermagem	02	Portador de Diploma de Bacharelado em Enfermagem	3.121,76	78,00

2.1 O Professor Substituto Fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado, **sendo vedada qualquer alteração posterior.**

2.2 Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

2.3 A seleção é para a área de Enfermagem, estando os candidatos aprovados aptos a supervisionarem estágios, podendo ser alocados para disciplinas teóricas de acordo com a disponibilidade da Coordenação do Curso, ministrarem quaisquer das disciplinas da referida área, constante na matriz curricular do Curso de Ensino Técnico em Enfermagem, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefias de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

3.2 Cópia do Diploma da graduação e do Certificado de conclusão da titulação;

3.3 Curriculum Vitae acompanhado de cópia da documentação comprobatória;

3.4 Cópia do documento Oficial de Identidade e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

3.5 Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

3.6 Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);

3.7 Uma foto 3 x 4;

3.8 Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição, no valor de R\$ 78,00, através Guia de Recolhimento da União, disponibilizada na página web https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp (Unidade Gestora, código 154048; Gestão, Código 15265; Recolhimento, Código 28830-6)>. O pagamento da respectiva taxa de inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência bancária;

3.9 Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria Escolar do CTT, devidamente preenchido e assinado. As cópias dos documentos solicitadas nos itens 3.2 e do 3.4 ao 3.6, devem ser autenticadas em cartório.

4. DAS PROVAS:

4.1 A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução n.º. 09/03 - CONSUN/UFPI, que altera o Anexo III da Resolução n.º. 004/88 - CONSUN/UFPI, e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:

4.1.1 Prova Didática: de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um tema da área do concurso, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7 (sete);

4.1.2 Prova de Títulos: de caráter classificatório, consistirá de análise de Curriculum Vitae dos candidatos aprovados na Prova Didática;

4.2 O sorteio dos temas ocorrerá na Sala da Coordenação de Enfermagem, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da

realização da Prova Didática, iniciando a partir das 08:00h, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos;

4.3 Na ocasião da Prova Didática, os candidatos devem entregar cópia do Plano de Aula para cada um dos 03 (três) membros da banca examinadora;

4.4 Os candidatos terão o tempo limite de 10 (dez) minutos para comparecimento aos sorteios e às provas didáticas;

4.5 Os locais e horários das provas constam do Anexo I deste Edital.

5. DO SALÁRIO: O professor será contratado no Regime de TP-40, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, receberá remuneração mensal de R\$ 3.121,76;

6 - PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

7 - DO HORÁRIO EM SALA DE AULA: Os candidatos aprovados poderão ministrar disciplinas até 20 horas aulas semanais.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 O processo seletivo ocorrerá de acordo com Cronograma constante do Anexo I deste Edital;

8.2. Os temas para a Prova Didática constarão do Anexo II deste Edital;

8.3. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;

8.4. **Será vetada a inscrição nesse processo seletivo a candidato, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93, seja menor do que 24 meses;**

8.5. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova didática e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas;

8.6. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no DOU da contratação;

8.7. O candidato aprovado, no ato da posse, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público. O candidato será contratado, caso não exceda 60 (sessenta) horas semanais em até 02 cargos públicos, inclusive com as horas nesta IES.

8.8. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.9. É assegurado ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção, conforme disposto constante do anexo I deste Edital.

Teresina (PI), 26 de dezembro de 2017.

Prof. José Bento de Carvalho Reis
Diretor do CTT/UFPI
(assinado no original)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA



Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI
Fone: (86) 3233-5799– Email: cat@ufpi.edu.br

ANEXO I

PROFESSOR		TP-40
GRADUADO	VENCIMENTO	3.121,76
	RT	-
	TOTAL	3.121,76
<hr/>		
ESPECIALISTA	VENCIMENTO	3.121,76
	RT	430,32
	TOTAL	3.552,08
<hr/>		
MESTRE	VENCIMENTO	3.121,76
	RT	1.119,29
	TOTAL	4.241,05
<hr/>		
DOCTOR	VENCIMENTO	3.121,76
	RT	2.620,38
	TOTAL	5.742,14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI
Fone: (86) 3233-5799– Email: cat@ufpi.edu.br



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Assistência de Enfermagem às doenças prevalentes na infância.
2. Assistência de Enfermagem ao paciente com necessidades relacionadas a Saúde Mental.
3. Assistência de Enfermagem em situações de urgência e emergência.
4. Assistência de Enfermagem no período perioperatório.
5. Assistência de Enfermagem em Oncologia.
6. Assistência de Enfermagem no período Gravídico Puerperal.
7. Atuação da Enfermagem na Atenção Básica de Saúde.
8. Atuação da Enfermagem na promoção da Segurança do Paciente.
9. Imunização.
10. Assistência de Enfermagem em Cuidados Paliativos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI
Fone: (86) 3233-5799– Email: cat@ufpi.edu.br



ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	PERÍODO		HORÁRIO	LOCAL
1 – Inscrições	03/01/2018 a 05/01/2018		das 08h às 11h e de 14h às 17h	Secretaria Escolar do Colégio Técnico de Teresina/UFPI
2 – Homologação das Inscrições	09/01/2018		a partir das 17h	Na página www.ufpi.br e na Secretaria Escolar do Colégio Técnico de Teresina/UFPI
3 – Interposição de Recursos da Homologação das Inscrições	10/01/2018		das 08h às 11h e de 14h às 17h	Secretaria Escolar do Colégio Técnico de Teresina/UFPI
4 – Resultado Julgamento de Recursos	10/01/2018		a partir das 17h	Na página www.ufpi.br e na Secretaria Escolar do Colégio Técnico de Teresina/UFPI
5 – Sorteio dos Temas (por ordem de inscrição)	15/01/2018		a partir das 08h	Na Sala da Coordenação do Curso Técnico de Enfermagem do Colégio Técnico de Teresina/UFPI
6 – Prova Didática	a partir do dia 16/01/2018		a partir das 08h	Na página www.ufpi.br e na Secretaria Escolar do Colégio Técnico de Teresina/UFPI
7 – Prova de Títulos	-		-	Na página www.ufpi.br e na Secretaria Escolar do Colégio Técnico de Teresina/UFPI
8 – Resultado Final	-		-	Na página www.ufpi.br e na Secretaria Escolar do Colégio Técnico de Teresina/UFPI